

## INDICAÇÃO Nº 21/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal, o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal visando a “**REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.288, de 20 de maio de 2025**”.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, no sentido de indicar o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal visando a revogação da Lei Municipal nº 2.288, de 20 de maio de 2025.

### JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.288/2025 extinguiu diversos cargos efetivos importantes para a estrutura administrativa do Município, atingindo áreas essenciais como serviços urbanos, manutenção, infraestrutura, apoio administrativo e serviços operacionais.

A medida, embora inserida dentro da discricionariedade administrativa, merece ser reavaliada sob a ótica do interesse público, especialmente diante:

- Da crescente demanda por serviços públicos eficientes;
- Da necessidade de fortalecimento do quadro efetivo;
- Da valorização do concurso público como instrumento constitucional de acesso aos cargos públicos;
- Da importância de garantir continuidade, qualidade e estabilidade na prestação dos serviços municipais.



A revogação da referida lei permitirá ao Poder Executivo reexaminar o impacto da extinção desses cargos, promovendo planejamento mais adequado às reais necessidades da população de Guarabira.

O fortalecimento da estrutura administrativa municipal é medida que contribui para a eficiência da gestão pública e para a melhoria dos serviços ofertados à sociedade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 06 de abril de 2026.

*Ramon Silva Menezes*

**Ramon Silva Menezes**  
**Vereador – PSB**

